

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.059, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

Altera a Lei nº 1.002, de 16 de dezembro de 1992, que estima a receita e fixa a despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capinópolis-MG, para o exercício de 1993.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

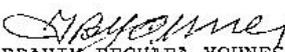
Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 1.002, de 16 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Durante o exercício financeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 30 de novembro de 1993.


IBRAHIM ECHHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-